COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA GALERIA DE ARTES, em imóvel localizado na Rua Senador Rollemberg, Nº 77, São José, Aracaju/SE, com uma área total construída de 442,06 m², conforme projetos arquitetônicos e complementares, especificações técnicas e planilha orçamentária.

02. JUSTIFICATIVA:

O Mesa Brasil atualmente instalado no imóvel localizado na Rua Senador Rollemberg, Nº 77, São José, Aracaju/SE, será transferido para a Nova Unidade construída em terreno anexo a Unidade do SESC Socorro, localizada na Av. Perimetral "B", S/Nº - Conj. Marcos Freire II – Nossa Senhora do Socorro/SE, ficando o imóvel totalmente desocupado.

Desta forma, visando darmos uma destinação para o imóvel, bem como resolvermos a falta de visibilidade da Galeria de Artes que encontrar-se instalada na área interna do SESC Centro, com espaços inadequados para montagem de grupos de estudos na área das artes cênicas e literatura, fragilizando a realização da ação cultural no SESC Centro, faz-se necessário construirmos uma nova Galeria de Artes, para avançar, crescer e ampliar nosso trabalho junto a clientela preferencial e público em geral.

A construção da Galeria de Artes também é justificada, do ponto de vista estético da fruição artística, pois possibilitará a ampliação da qualidade da produção, o acesso da clientela preferencial e público em geral, a formação artística nas diversas linguagens culturais, como também a vivência, experimentação e apresentação das diversas manifestações artísticas em um espaço adequado e confortável para seu desenvolvimento, contribuindo também para o fomento e formação cultural no Estado, permitindo ao Regional expandir suas ações, tornando-o um polo criativo que promova o amadurecimento do diálogo entre as diversas linguagens culturais.

03. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Senador Rollemberg, Nº 77, São José, Aracaju/SE.

04. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado OBRA que comprovem:

- Execução de ***edificação*** com área mínima de ***221,03m²***;
- Execução de ***edificação*** em estrutura metálica de no mínimo ***11.380,00 kg***.

O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

A avaliação, que instrui o julgamento, consiste em análise dos Atestados, um a um, e depois do conjunto de comprovantes apresentados. O conceito de semelhança, eminentemente técnico, será aplicado INDIVIDUALMENTE a cada Atestado, isto é, levando em conta a execução simultânea, não se efetuando a soma de áreas nem de volume de concreto e ou peso de estrutura metálica, assinalados em mais de uma obra, para atender a prova de capacidade técnica. Para melhor entendimento:

Semelhante em área: as que têm registradas, no atestado e/ou na certidão e/ou na ART/RRT, a área construída mínima de ***221,03***m².

Semelhante em características técnicas: atendem ao conceito atestados de obras contratadas que guardem com o objeto da Licitação conformidades específicas, quanto à destinação de uso, às instalações especiais, às dificuldades construtivas e quanto ao padrão de acabamento das edificações.

A obra documentada, cujos atestados correspondem satisfatoriamente à área, ou ao volume, ou às características técnicas do objeto desta Licitação, é considerada SEMELHANTE, para o julgamento da habilitação técnica. A obra documentada cujos atestados ***não*** correspondem satisfatoriamente à área, volume e peso, ou às características técnicas, NÃO é considerada semelhante, para o julgamento da habilitação técnica.

Os atestados deverão ser de **execução de obra**, com suas respectivas ART/RRTs, ou Certidão do CREA/CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART/RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

Não serão acatados ATESTADOS DE INCORPORAÇÃO ou obras em que o ***licitante foi o cliente.***

05. DO LAUDO DE VISTÓRIA CAUTELAR DA VIZINHANÇA:

Tendo em vista que a construção da galeria se encontra em uma região urbana e densamente povoada onde existem várias edificações em seu entorno, faz necessário a elaboração de **LAUDO DE VISTÓRIA CAUTELAR DA VIZINHANÇA.** Esse laudo será indispensável para que possamos obter dados e tentar reduzir o impacto da nova obra nos imóveis lindeiros e com isso fornecer segurança CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Esse laudo de vistoria deverá ser realizado anteriormente ao início da **DEMOLIÇÃO** da **edificação existente** e deverá ser elaborado com a finalidade de cadastrar as anomalias existentes nas edificações vizinhas e desta forma podermos monitorar se existir uma evolução destas anomalias que deverá ser corrigida pela contratada, além de defesa no caso de alguma demanda judicial.

05.01. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A localização dos imóveis que serão vistoriados estão conforme abaixo, sendo a vistoria realizada em 03 (três) imóveis na vizinhança onde será construída a Galeria de Arte, da seguinte forma:

- Elaboração de planta de localização ou foto área, indicando as edificações vistoriadas, em relação ao terreno destinado à futura obra;
- Constatação técnica fotográfica das anomalias construtivas presentes nas edificações vistoriadas;
- Localização dos registros técnicos fotográficos, por descrição ou croqui esquemático;
- Informe de advertência na casualidade da constatação visual de avaria estrutural concernente à solidez e segurança da edificação.

NOTAS:

- Os trabalhos de vistoria, obrigatoriamente, só poderão ser realizados com a luz natural do sol, ou seja, jamais poderá ser realizado no período noturno.

05.02. PADRONIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- Os trabalhos deverão ser realizados e apresentados conforme normas vigentes;
- Será entregue pela CONTRADADA uma via em papel A4, assinada, datada, encadernada e com a devida ART;
- Será fornecido pela CONTRADADA uma cópia das fotos em CD;
- Será entregue pela CONTRADADA uma cópia do trabalho entregue em meio digital, convertido no formato PDF;
- O Laudo de Vizinhança irá seguir no mínimo as seguintes normas da ABNT:
 NBR-14653 - Avaliação de Bens - Parte 1 - Procedimentos Gerais,
 NBR-14653 - Avaliação de Bens - Parte 2 - Imóveis Urbanos e ainda:
 NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;
 NBR 5674 - Manutenção de edificações – Procedimento.

06. VISITA TÉCNICA:

Apresentar Atestado de visita técnica, comprovando que a empresa vistoriou o local onde serão realizados os serviços, para conhecimento das informações técnicas, peculiaridades inerentes à natureza da obra e condições locais existentes. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

A visita técnica deverá ser realizada por profissional qualificado (apresentar referenciais para agendamento), dela decorre a necessidade de apresentar ART/RRT, quitada, (Art. 1°e 2° da Lei n° 6496/77).

Vistorias de obras ou terrenos são serviços técnicos de engenharia, segundo o art. 14 da Lei 5194/66 do Confea/Crea. O documento, porém só é exigível na assinatura do contrato, devendo o concorrente, inserir declaração, comprometendo-se a apresentá-la, caso seja o vencedor.

07. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos.

08. PERÍODO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será em 06 (seis) períodos de 30 (trinta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado.

A apresentação da ART – Anotação de responsabilidade técnica da execução da obra deve ocorrer antes da primeira medição, pois é indispensável para realização do primeiro pagamento.

09. VALOR DE REFERÊNCIA:

O Valor de Referência é de R$ ***2.518.958,73 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).***

10. DO DOSSIÊ DA LICITAÇÃO:

O dossiê da licitação será composto dos seguintes documentos:

- Projetos arquitetônicos;
- Projetos complementares;
- Memoriais Descritivos;
- Especificação;
- Planilha de Custo (sem BDI) da obra e dos equipamentos;
- Planilha de Venda (com BDI) da obra e dos equipamentos;
- Composição de Custos Unitários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Executar os serviços de acordo com os projetos arquitetônicos e complementares e especificações técnicas fornecidas pelo SESC;

- A empresa será responsável em fornecer mão-de-obra, material, ferramental e equipamentos de proteção individual, bem como, fardamento e alimentação para os funcionários;
- Será obrigatória a abertura de diário de obras.

12. INDICAÇÃO DO GESTOR DA OBRA:

O Gestor será um colaborador lotado na Coordenação de Obras e Infraestrutura indicado pelo SESC.

Aracaju, 14 de Julho de 2020.

EMYR PIMENTEL D. LISBOA
Engenheiro Civil – SESC/SE